



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
04 DE OUTUBRO DE 2022
ANO XXXVI | N.º 8.384

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	10
LICITAÇÕES	11
CASA CIVIL - CC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
CONTRATOS	13
CASA CIVIL - CC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONVÊNIOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	18
EDITAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.102 de 03 de outubro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.102/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.122.0014.250133	3.3.90.37	0.1.00	125.000,00		
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	0.1.00		125.000,00	
SUB-TOTAL				125.000,00	125.000,00	
TOTAL GERAL				125.000,00	125.000,00	

DECRETO Nº 36.103 de 03 de outubro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.103/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMDEC	19.572.0005.117500	4.4.90.52	0.1.00	50.000,00		
	19.572.0005.117500	4.4.90.40	0.1.00		50.000,00	
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00	
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00	

DECRETO Nº 36.104 de 03 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.104/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0005.209700	3.3.90.37	0.1.00	300.000,00		
	11.333.0005.209500	3.3.90.37	0.1.00		300.000,00	
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00	
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00	

DECRETOS SIMPLES**RETIFICAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO No DOM nº 8.374 de 20 de setembro de 2022, referente à publicação do Decreto de Nomeação, Concurso Público – Edital nº 03/2019.
Onde se lê:

(...) nos cargos indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, Edital nº 03/2019.

(...) CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40H AMPLA CONCORRÊNCIA NOME INSCRIÇÃO CPF PONTOS CLAS FERNANDA VEIGA MOTTA 925006850 016.13x.xxx-xx 50 91°

Leia-se:

(...) nos cargos indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRES – Edital nº 03/2019

(...) CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40H AMPLA CONCORRÊNCIA NOME INSCRIÇÃO CPF PONTOS CLAS FERNANDA VEIGA MOTTA 925006850 016.13x.xxx-xx 50 91°

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 55/2022

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **OSVALDO CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula 3158672, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo em substituição a titular JULIANA ALBUQUERQUE PERRUCCI, matrícula 3162876, por motivo de férias, no período de 01 a 30/10/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 03 de outubro de 2022.

JÚLIO FON
Secretário de Governo em exercício

PORTARIA Nº 56/2022

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **MARCOS SERGIO SOUZA ALVES**, matrícula 3165462, Coordenador II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo em substituição ao titular FREDERICO MARON FILHO, matrícula 3135922, por motivo de férias, no período de 01 a 30/10/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 03 de outubro de 2022.

JÚLIO FON
Secretário de Governo em exercício

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
152839/2022	RAIMUNDO ALVES DE JESUS	6º

Salvador, 03 de outubro de 2022

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV decorrente de incorporação de 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel.

Processo nº:18759/2022 (em apenso o processo nº 24336/2022)
Interessado: P. K.K. CALÇADOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 370.738-5)

Salvador, 26 de setembro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, templo de qualquer culto.

Processo nº: 14924/2022
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 478.583-5)

Processo nº: 25988/2022
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 884.229-9)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, templo de qualquer culto

Processo Eletrônico nº: 172239/2021
Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 189.600-8)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência

da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade do Estado da Bahia

Processo nº: 2895/2022
Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA- CONDER
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 533.765-8, 740.632-0, 524.007-7, 837.258-6, 533.012-2 e 690.568-4)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade de órgão do Estado da Bahia

Processo nº: 25379/2008 (em apenso o processo nº 35581/2012)
Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA- CONDER
(Inscrição imobiliária nº 25.385-5 e 66.762-5)

Salvador, 03 de outubro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 29042/2022
Interessado: AMANDA SERRA ALVES
(Inscrição imobiliária nº 601.066-0)

Processo nº: 29000/2022
Interessado: CLAUDIO SERGIO NEPOMUCENO
(Inscrição imobiliária nº 595.206-9)

Processo nº: 29046/2022
Interessado: IVES LIMA DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 595.258-1)

Processo nº: 28816/2022
Interessado: MOISES ALVES DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 570.670-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 28823/2022
Interessado: ANA CLAUDIA SANTANA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 821.117-5)

Processo nº: 29049/2022
Interessado: ARIOSVALDO TABAJARA DOS PASSOS
(Inscrição imobiliária nº 278.037-2)

Processo nº: 29136/2022
Interessado: FELIPE PATRIQUE BRASIL SILVA
(Inscrição imobiliária nº 757.421-5)

Processo nº: 28886/2022
Interessado: GILMARIA FIGUEIREDO SANTANA BACELAR
(Inscrição imobiliária nº 355.560-7)

Processo nº: 28185/2022
Interessado: NELSON DOS ANJOS BATISTA
(Inscrição imobiliária nº 280.750-5)

Salvador, 03 de outubro 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 JOBSON ANDRADE OAB/BA 58.744
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.565-0
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº	13.985/2019
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE MODO QUE, O VALOR DO IPTU/2019 SE ENCONTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR. DESSA FORMA, FICA RATIFICADO O VALOR DE R\$ 578,38 PARA O IPTU 2019, REVISADO NO ÂMBITO DO PROCESSO N° 22.962/2015, CONFORME PARECER TÉCNICO E PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N° 33, 34 E 41 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.
--------	--

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 JOBSON ANDRADE OAB/BA 58.744
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.556-0
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO N°	13.994/2019
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE MODO QUE, O VALOR DO IPTU/2019 SE ENCONTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR. DESSA FORMA, FICA RATIFICADO O VALOR DE R\$ 578,38 PARA O IPTU 2019, REVISADO NO ÂMBITO DO PROCESSO N° 22.947/2015, CONFORME PARECER TÉCNICO E PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N° 22, 24 E 29 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.
--------	--

Salvador, 03 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA OAB/BA N° 22.196
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	588880-8
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO N°.	7.362/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 232.468,05, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ E DO SELAN/CAR/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CATUSSABA HOTEL LTDA
REQUERENTE	CATUSSABA HOTEL LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274478-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	96.827.639/0001-14
PROCESSO N°.	7.424/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2021, NO VALOR DE R\$ 359.544,93, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ, FL. 1, E DO SELAN/CAR/SEFAZ, COM A PLANILHA DE CÁLCULO, COM A NL REFERENTE IPTU/TRSD 2013 A 2021 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS N°S. 17 A 27 DOS AUTOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

Salvador, 03 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA OAB/BA N° 22.196
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	74617-7
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO N°.	7.595/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 1.048.164,94, EM ACOLHIMENTO AOS PARECERES TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD E DO SELAN/CAR/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RESPONSÁVEIS	UBIRATAN DA SILVA MONTEIRO E CEREALISTA MONTEIRO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	024.389-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.051.213/0001-91
PROCESSO N°	51.314/2020
N F L N°	1135.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU 2015 A 2020 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DEVIDO UNIFICAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS EM UMA ÚNICA UNIDADE INSCRITA NO CGI - CADASTRO GERAL IMOBILIÁRIO SOB N° 024.389-2 - REVISÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5 - REVISÃO DO FVT - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO DE 1,00 PARA 1,13 - REVISÃO DO LOGRADOURO PARA AVENIDA JEQUITAIA (CADLOG 676-9) -REVISÃO DA ÁREA DO TERRENO PARA 5.967 M² E ÁREA CONSTRUÍDA PARA 4.735 M² - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL N° 1135.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, O VALOR DE R\$ 602.959,87 (SEISCENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS, DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N° 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 82, INCISO I, "A" DA LEI N° 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ N° 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 03 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento



Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	SALVADOR PILOTS - SERVIÇOS DE PRATICAGEM DOS PORTOS DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº	44.281/2016
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº	284.2016
TRIBUTO	ISS
ADVOGADO(S)	CIRO GARZEDIN (OAB/BA 41.560)
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. SENDO ASSIM, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 - CTRMS, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM O §2º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 03 de outubro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	J.V.J. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
PROCESSO Nº	5.641/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	490.069-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E DA REFIG, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 03 de outubro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	CER COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA
PROCESSO Nº	8.176/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.197-2
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E DA REFIG, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.
-------------------------	---

Salvador, 03 de outubro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	CER COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA
PROCESSO Nº	6.511/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.197-2
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E DA REFIG, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 03 de outubro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	TOP ENGENHARIA LTDA
PROCESSO Nº	13.394/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	12.618-7
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRESENTANTE DO REQUERENTE, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 03 de outubro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 463/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 108 a 110 do Processo 1058/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ISABEL REGINA LIMA SILVA ARAÚJO,

matrícula nº 3063086, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 464/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 191 a 193 do Processo 3157/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a DANIELA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3059272, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 465/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 76 a 82 e 125 a 127 do Processo 1614/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MÁRCIA MAGALHÃES ANDRADE DOS REIS, matrícula nº 3097808, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "a" c/c §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 466/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 129 a 131 do Processo 3816/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CARLA ANDREA GONZÁLEZ DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 3058291, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 467/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 107 a 109 do Processo 1065/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ISABEL CASTRO GUERREIRO PINHEIRO, matrícula nº 3040741, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 468/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 84 a 89 e

121 a 123 do Processo 1582/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JOELMA COSTA DE ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 3061392, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 469/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 100 a 102 do Processo 1932/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ILÇARA GIFFONE DA SILVA SANTANA, matrícula nº 3068618, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 470/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 161 a 163 do Processo 3044/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CELIA MARIA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 3081710, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 471/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 112 a 114 do Processo 2331/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a EDNA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 3040477, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 472/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 61 a 63 e 316 a 318 do Processo 39444/2017 - SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a ROSAMARIA LEAL ABABOU, matrícula nº 3025742, Auditor Fiscal, na área de qualificação de Auditor Fiscal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 473/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 104 a 106

do Processo 301/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a RAILUCE SANTOS GARCIA, matrícula n° 3040350, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 474/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 127 a 129 do Processo 5785/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA NILZETE BARBOSA, matrícula n° 3072078, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso III, "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
119179/2022	SMED	TATIELE BERTOSO DE JESUS
107144/2022	SEMPRE	LUANA FLAVIA VITENA DE SANTANA
77615/2022	SMS	ANNE SOARES SILVEIRA

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
127630/2021	SMS	ADEMAR GOMES DE MAGALHÃES FILHO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR	DIAS
210784/2021	SEFAZ	ARTUR MATTOS	2.439
126712/2021	SMED	GILBERTO DOS SANTOS LIMA	3.928
99043/2022	SEDUR	TERESA CRISTINA PENTEADO FERRARI	454

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA N° 505/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° 2022.07.14107P, com fundamento no art. 8° da Lei Complementar n° 75/2020 c/c art. 7°, I da Lei Complementar n° 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - Conceder a Pensão por Morte n° 28482, instituída pelo ex-segurado **RODOLPHO TELLES DE CARVALHO**, Auditor Fiscal (40h), matrícula n° 3025854, integrada por 01 (um) dependente, **Adelaide Maria Teixeira de Carvalho**, com proventos fixados em R\$ 12.760,06 (doze mil, setecentos e sessenta reais e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1° da EC n° 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20/06/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA N° 506/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° 2022.07.13950P, com fundamento no art. 8° da Lei Complementar n° 75/2020 c/c art. 7°, I da Lei Complementar n° 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - Conceder a Pensão por Morte n° 8549, instituída pelo ex-segurado **DURVAL DE GÓES**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula n° 3012604, integrada por 01 (um) dependente, **Antonia Lopes de Goês**, com proventos fixados em R\$ 6.237,19 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1° da EC n° 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/03/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA N° 514/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 5785/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1°, inciso III, "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA NILZETE BARBOSA**, Professor Municipal II, matrícula n° 3072078, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 4.965,39 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) sendo que este valor corresponde a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência que esteve vinculada, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA N° 515/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 39444/2017, com fundamento no artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSAMARIA LEAL ABABOU**, Auditor Fiscal, matrícula n° 3025742, lotação do **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 20.861,70 (vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.071,31 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 1.056,37 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 1.856,19 - Gratificação de Produção Fisco (426,2030%) R\$ 8.827,99 - PDF (Decreto n° 22.743/2012) (188,655%) R\$ 3.907,63 - Gratificação Produtividade Fiscal (151,7018%) R\$ 3.142,21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA N° 516/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 1065/2019, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c do artigo 40, parágrafo 5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ISABEL CASTRO GUERREIRO PINHEIRO**, Professor Municipal I, matrícula n° 3040741, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.322,27 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.954,33 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 886,30 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.329,45 - Adicional Tempo de Serviço (39%) R\$ 1.152,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 518/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1614/2020, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "a" c/c parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MÁRCIA MAGALHÃES ANDRADE DOS REIS**, Professor Municipal I, matrícula nº 3097808, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 4.480,09 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e nove centavos), sendo que este valor corresponde a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 519/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1932/2020, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 17, inciso III da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ILÇARA GIFFONE DA SILVA SANTANA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3068618, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.908,65 (cinco mil, novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.882,27 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 864,68 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.297,02 - Adicional Tempo de Serviço (30%) R\$ 864,68. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 520/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3816/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CARLA ANDREA GONZALEZ DE OLIVEIRA LOPES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3058291, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.573,89 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.641,29 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.092,39 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.638,58 - Adicional Tempo de Serviço (33%) R\$ 1.201,63. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 521/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3157/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DANIELA RAMOS DE OLIVEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3059272, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.071,99 (nove mil, setenta e um reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.921,28 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.176,38 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.764,58 - Adicional Tempo de Serviço (33%) R\$ 1.294,02 - Estabilidade Econômica (50%) R\$ 576,80 - Gratificação Incentivo Qualidade Gestão (4,38%) R\$ 50,53 - Gratificação Incorporada LC 51/2010 (25%) R\$ 288,40. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 522/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3044/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela

Emenda Constitucional de nº 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CELIA MARIA SILVA DE SOUZA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3081710, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 5.136,22 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), sendo que este valor corresponde a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JANEIRO/1998. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 523/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2331/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDNA CARDOSO DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040477, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.064,16 (oito mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.552,49 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.598,62 - Adicional Tempo de Serviço (42%) R\$ 1.492,05 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$1.065,75 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 355,25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 524/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 301/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RAILUCE SANTOS GARCIA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040350, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.684,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.825,64 - Gratificação Ativ. Comp./Otimização (30%) R\$ 1.147,69 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 382,56 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.721,54 - Adicional Tempo de Serviço (42%) R\$ 1.606,77. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 525/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1582/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOELMA COSTA DE ARAGÃO VIEIRA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3061392, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.486,78 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.676,48 - Adicional Tempo de Serviço (30%) R\$ 802,94 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.204,42 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 802,94. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 526/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1058/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ISABEL REGINA LIMA SILVA ARAÚJO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063086, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.842,56 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.825,64 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.147,69 - Gratificação Exercício

Magistério (45%) R\$ 1.721,54 - Adicional Tempo de Serviço (30%) R\$ 1.147,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 539/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13804P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 28377, instituída pelo ex-segurado **ROBERTO JOSÉ DE SANTANA**, Auxiliar em Serviço de Saúde (30h), matrícula nº 3034808, integrada por 01 (um) dependente, **Ubiracira Maria dos Reis**, com proventos fixados em R\$ 958,88 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 18/02/2022, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 540/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13662P, com fundamento no art. 7º, I c/c art. 38, II, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 54546, instituída pela ex-segurada **SUELY REIS PINTO**, Professora Municipal II (40h), matrícula nº 3090872, integrada por 01 (um) dependente, **Reynaldo de Oliveira Pinto**, com proventos fixados em R\$ 2.062,75 (dois mil, sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), equivalentes à remuneração apurada no mês de 01/2020, sobre a qual incidirão as faixas previstas no artigo 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo independente de republicação deste ato. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/01/2022, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 541/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14135P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 795, instituída pelo ex-segurado **AILTON FRANCISCO CHAVES**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3028814, integrada por 01 (um) dependente, **Maria de Fátima de Souza Santos**, com proventos fixados em R\$ 751,79 (setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02/06/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 527/2022

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e, em face do Processo Administrativo PE 005/2022 - Solicitação de Oferta - SDO

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 33.810 de 22 de abril de 2021 publicado no dia 23 de Abril 2021, alterado pelo decreto nº 35.642 publicado no dia 01 de julho de 2022, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, com a finalidade de apoiar o julgamento das propostas que tem por seleção e contratação de empresa especializada para aquisições de jogos educativos para todos os centros municipais de educação infantil e escolas que ofertam este segmento na rede municipal de ensino de Salvador, do Projeto Salvador Social.

Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata esta Portaria será composta por ROSANGELA SILVA NETA, matrícula nº 3121667; TEREZA CUNHA SALES DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula nº 3122118 e EDILENE QUINTELA PIMENTEL SIMAS, matrícula nº 3091631.

Art. 3º A Comissão Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de outubro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 528/2022

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo 291/2020 - Casa Civil, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SEMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015 e, em face do Processo Administrativo 291/2020 da Casa Civil - Seleção Baseada em Qualidade - SBQ

Considerando a Contratação da empresa de consultoria especialista, para o desenvolvimento e implantação da sistemática de monitoramento e avaliação formativa para alunos e professores do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Salvador (SMED), em face do Acordo de Empréstimo 8818-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, através de representantes formalmente designados

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JUCINEIDE LESSA DE CARVALHO, matrícula nº 3091457, da lotação da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de GESTOR do Contrato, decorrente da Contratação através do Projeto Salvador Social, originário do Processo Administrativo 291/2020 - CC.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, a servidora ISABELA SILVA CAVALCANTI, matrícula nº X123459, da lotação da Secretaria Municipal de Educação, a servidora VANESSA MARIA MAGALHAES FONSECA, matrícula nº 3106723, da lotação da Secretaria Municipal de Educação e a servidora MARIANA SANTOS DE JESUS, matrícula nº 3115873, da lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 405/2022, publicada no DOM de 15/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de outubro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 529/2022

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo 23/2021 - Casa Civil, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015 e, em face do Processo Administrativo 23/2021 da Casa Civil - Contratação Direta.

Considerando a Contratação Direta de Consultoria para a retomada do sistema de monitoramento e do mapeamento de dados que revelarão a situação da educação infantil quanto à qualidade da oferta

PORTARIA Nº 224/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar o servidor João Damasceno Cerqueira Junior, matrícula nº 3102745, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 148/2022**

O **INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a servidora VERUSKA SHANE ASSIS DOS SANTOS, matrícula 3100634, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, desde 01/09/2021, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em seu retorno ao serviço.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 30 de setembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 149/2022

O **INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear em cumprimento à decisão judicial com trânsito em julgado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM. O candidato deverá entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, através do telefone (71) 32025315, para realizar o agendamento para a posse, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação. Na data agendada devem comparecer munidos dos documentos de que trata o Capítulo II, item 2, do Edital de Concurso Público nº 01/2007, de 10 de dezembro de 2007, republicado em 11 de dezembro de 2007, em seus originais e fotocópias para autenticação.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL correlacionado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
NATANAEL ARAUJO SILVA	828.99 X.XXX-XX	1459º	0140619-84.2008.805.0001

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 30 de setembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SECIS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984**

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
141758/2022	CLAUDIO DE OLIVEIRA PASSOS	5º
138048/2022	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	1º, 2º, 3º E 4º

Salvador, 03 de outubro de 2022.

LUANA ALMEIDA PASSOS
Coordenadora Administrativa - SECIS

do ensino nas creches e pré escolas de oferta pública no Município de Salvador - Bahia, em face do Acordo de Empréstimo 8818-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, através de representantes formalmente designados

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora, KARLA CRISTINA BRITO CHAVES, matrícula nº 3098490, da lotação da Secretaria Municipal da Educação, para exercer a função de GESTORA do Contrato, decorrente da Contratação direta (CD), do Projeto Salvador Social, originário do Processo Administrativo 23/2021.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, a servidora MARILU SÁ BARRETO COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 3102828, e a servidora ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES, matrícula nº 3087569, da lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 136/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de outubro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**PORTARIA Nº 221/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar o servidor João Damasceno Cerqueira Junior, matrícula nº 3102745, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria e Designar para exercer a mesma Função o servidor Gutemberg Marques da Silva, matrícula nº 3062621.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 222/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Reinã Ribeiro dos Santos, matrícula nº 3069911, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria e Designar para exercer a mesma Função o servidor Josenei Ferreira Borges, matrícula nº 3062061.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 223/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar o servidor Reinã Ribeiro dos Santos, matrícula nº 3069911, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário



LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2022
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD N 8818-BR
Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO - PE nº 005/2022
OBJETO: Licitação para Aquisições de Jogos Educativos para Todos os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas que ofertam este Segmento na Rede Municipal de Ensino de Salvador.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado do Lote 04 da Solicitação de Oferta feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 005/2022, que objetivou a Licitação para Aquisições de Jogos Educativos para Todos os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas que ofertam este Segmento na Rede Municipal de Ensino de Salvador, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo nº 8818-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD em favor da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ: 19.458.719/0002-80, pelo valor global de R\$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil reais).

Salvador, 28 de setembro de 2022

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2022
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD N 8818-BR
Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO - PE nº 006/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRES, SMS e TCM

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado do Lote 20 da Solicitação de Oferta feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 006/2022, que objetivou a Contratação de Empresa Especializada para Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRES, SMS e TCM, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo nº 8818-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD em favor da empresa RMG Tecnologia Integrado EIRELI, CNPJ: 30.517.827/0001-38, pelo valor global de R\$ 94.250,00 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Salvador, 28 de setembro de 2022

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 076/2022- PROC: 107276/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT.ALIMENTOS/CARNES - FRANGO E PEIXE, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 18/10/2022; abertura no dia 19/10/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 19/10/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 03 de outubro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços - SMS nº. 12/2022
Processo nº. 208797/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma da Unidade de Saúde da Família Fazenda Coutos II - USF Fazenda Coutos II - situada na Rua Cristóvão Barreto,

s/n, Quadra 32, Bairro de Fazenda Coutos II, Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, nesta Cidade do Salvador-BA.

CONTRATO DE REPASSE Nº 758789/2011
OPERAÇÃO 0367884-48 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME: Até as 16h30m do dia 14/10/2022.
DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2022 às 10 horas, na SMS.
EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações", ou poderão ser solicitados pelo e-mail cpmlsms.sucop@gmail.com das 8 às 12 horas e das 13 às 16h30.

Salvador, 03 de outubro de 2022.

JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2022

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.4 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta da Consultora Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista em Gestão de Espaços Históricos Culturais, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado R\$ 76.692,00 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município nº 073/2022.

Salvador, 03 de outubro de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO

CONSULTOR (SQC) Nº 001/2021

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos dos parágrafos 2.23 e 2.28 das Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN2350-9, decide homologar o resultado da Seleção baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) nº 001/2021 que objetivou à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistematização de experiências e roteiros turísticos do Plano TEA, ao Consórcio Target Euro S.R.L./ÁWA Ações Afirmativas/ARTÊ, formado pelas empresas Target Euro S.R.L., ÁWA Ações Afirmativas e Artês., e adjudicar o objeto da SQC nº 001/2021 ao Consórcio Target Euro S.R.L./ÁWA Ações Afirmativas/ARTÊ no valor global de R\$ 991.948,12 (novecentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Salvador, 28 de setembro de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº. 02/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2022

A Comissão Especial Mista de Licitação, constituída mediante DECRETO Nº. 35.615 de 27 de junho de 2022, comunica o resultado da fase de julgamento das Propostas de Preços apresentadas na

LICITAÇÃO Nº. 02/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2022- Processo Nº. 69.304/2022- SEMOB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de uma subestação para recarga de baterias do tipo LFP (fosfato de ferro e lítio ou LiFePO4) de ônibus elétricos na Área de Estocagem da Estação Rodoviária Sul, em Salvador, incluindo o fornecimento e a instalação de equipamentos, além de todos os materiais e obras civis necessárias.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

1º lugar: NANSEN Instrumento de Precisão Ltda - R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais);

2º lugar: NEOENERGIA SERVIÇOS LTDA - R\$ 6.892.500,96 (seis milhões oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos).

O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, seguido imediatamente do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das respectivas contrarrazões.

A abertura dos envelopes de documentação das empresas classificadas ocorrerá no dia 14 de outubro de 2022, às 10:00hs, na sede da SEMOB, situada na Rua Visconde de Itaboraí, 99, Amaralina, nesta Capital, **se não houver interposição de recurso.**

O processo licitatório encontra-se disponível para vistas.

Salvador, 03 de outubro de 2022

EDUARDO BOUZA CARRACEDO

Presidente da Comissão Setorial de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB torna público, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo nº: 148294/2022.

Objeto: Aquisição de 100 (cem) coletes tipo jaleco e 100 (cem) bonés para os servidores que irão trabalhar no sistema Bus Rapid Transit - BRT.

FORMA E PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: As propostas deverão ser enviadas por e-mail: licitacao.semob@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da publicação deste aviso. Os interessados poderão solicitar maiores informações por telefone: (71) 3202-9271 ou por e-mail: licitacao.semob@gmail.com.

O Edital contendo as informações detalhadas sobre o objeto e as condições de contratação encontra-se disponível no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 03 de outubro de 2022

EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA

Matrícula 2226415

Agente de Contratação/SEMOB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 20/2022-Processo nº 152474/2022-Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Urbanização e Infraestrutura do entorno da Igreja Nossa Senhora dos Alagados, localizado no bairro do Uruguai-Salvador/Ba, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 19/10/2022

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis aos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
 - 2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
 - 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- Informações: (71) 3202-4357/4331 email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 03 de outubro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA

Presidente da Comissão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 13/2022-Processo nº 113780/2022, cujo objeto consiste na contratação de

empresas capacitadas para execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem a Prefeitura Bairro IV (Lote 01), Prefeituras Bairros III, IX, X (Lote 02), Prefeituras Bairros I, VI e VII (Lote 03) e as Prefeituras Bairros II, V e VIII (Lote 4), de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

LOTE 1

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,92
2º) CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA	0,94
3º) CBV CONSTRUTORA LTDA	0,95

LOTE 2

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,87
2º) CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,95
3º) CBV CONSTRUTORA LTDA	0,95
4º) CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA	0,97

LOTE 3

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,91
2º) CBV CONSTRUTORA LTDA	0,95
3º) CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA	0,97

LOTE 4

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CBV CONSTRUTORA LTDA	0,89
2º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,92
3º) CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,95
4º) CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA	0,97

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu: **HABILITAR** as licitantes:

PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, nos Lotes 1, 2 e 4
CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, nos Lotes 1 e 3
CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, nos Lotes 2, 3, e 4
CBV CONSTRUTORA LTDA, nos Lotes 1, 2, 3 e 4

Decisão conforme registro em Atas Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 013/2022](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA_nº_013/2022) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 03 de outubro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA

Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022-Processo nº 105321/2022-Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CAMELÓDROMO DE MUSSURUNGA SITUADO ENTRE AS RUAS DR. ARTUR COUTO E PROF. PLÍNIO DE GARCEZ SENA, MUSSURUNGA - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Vencedora: ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, na condição de ME, com valor K de 0,73, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 867.569,99 (oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 03/10/2022

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 03 de outubro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA

Presidente/COPEL

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 029/2022
Processo Nº 04/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: Empresa Flash Prestação de Serviços e Comércio Eireli PP - Lote 01
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisições de jogos educativos para todos os centros municipais de educação infantil e escolas que ofertam este segmento na rede municipal de ensino de Salvador.
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0.1.91
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Valor Total: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 28/09/2022

Salvador, 28 de setembro de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

CONTRATADA: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM-SEMGE	230600	33.90.40	0.1.00

Salvador, 03 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 492/2022

PROCESSO: 43942/2022.
CONTRATO: 0056/2020.
OBJETO: reajuste contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADORA: Brasmoto Brasileiro Motos LTDA
CNPJ: 00.260.548/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: Mariza Aparecida Carletto;
CPF: 616.256.805-97
DATA ASSINATURA: 03/10/2022

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEDUR	25.0132	33.90.39	0.1.00	54.077,70

Salvador, 03 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 489/2022

PROCESSO Nº 89273/2022.
CONTRATO Nº 076/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 174/2018.
CONTRATADA: OI S.A (Em Recuperação Judicial).
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM-SEMGE	230600	33.90.40	0.1.00

Salvador, 03 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 490/2022

PROCESSO Nº 91513/2022.
CONTRATO Nº 078/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 174/2018.
CONTRATADA: OI S.A (Em Recuperação Judicial).
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM-SEMGE	230600	33.90.40	0.1.00

Salvador, 03 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 491/2022

PROCESSO Nº 98435/2022.
CONTRATO Nº 079/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 174/2018.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018

PROCESSO: 98435/2022.
CONTRATO: nº 079/2018
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, objetivando a prestação de continuado de solução de conexão de trânsito para acesso PRINCIPAL à internet, através de interface Gigabit Ethernet, com taxa de comunicação inicial de 1,0 GBPS até 3,0 GBPS, para acesso ao backbone internet público com proteção de ataques DoS e DDoS, a fim de atender às necessidades do Município de Salvador, do que trata o LOTE II do Pregão Eletrônico - SEMGE nº 174/2018.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 339.898,56 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM-SEMGE	230600	33.90.40	0.1.00

Salvador, 03 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018

PROCESSO: 89273/2022.
CONTRATO: nº 076/2018
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, objetivando a prestação de continuado de solução de conexão de trânsito para acesso PRINCIPAL à internet, através de interface Gigabit Ethernet, com taxa de comunicação inicial de 1,0 GBPS até 3,0 GBPS, para acesso ao backbone internet público com proteção de ataques DoS e DDoS, a fim de atender às necessidades do Município de Salvador, do que trata o LOTE I do Pregão Eletrônico - SEMGE nº 174/2018.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: OI S.A (Em Recuperação Judicial).
CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 320.979,60 (trezentos e vinte mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta

centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM-SEMGE	230600	33.90.40	0.1.00

Salvador, 03 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018**

PROCESSO: 91513/2022.

CONTRATO: nº 078/2018

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, objetivando a prestação de continuado de solução de conexão de trânsito para acesso PRINCIPAL à internet, através de interface Gigabit Ethernet, com taxa de comunicação inicial de 1,0 GBPS até 3,0 GBPS, para acesso ao backbone internet público com proteção de ataques DoS e DDoS, a fim de atender às necessidades do Município de Salvador, do que trata o LOTE III do Pregão Eletrônico - SEMGE nº 174/2018.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: OI S.A (Em Recuperação Judicial).

CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 287.343,12 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM-SEMGE	230600	33.90.40	0.1.00

Salvador, 03 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 89938/2021

AFM Nº: 8971/2022 - R\$ 292.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0012-63

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 03 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 149019/2021

AFM Nº: 9074/2022 - R\$ 10.510,00- DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

CONTRATADA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 21.707.794/0001-06

PROCESSO: 149019/2021

AFM Nº: 9075/2022 - R\$ 51.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio)

Salvador, 03 de outubro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 113114/2021

AFM Nº: 9484/2022 - R\$ 1.731,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI

CNPJ: 26.395.502/0001-52

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio)

Salvador, 03 de outubro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 149085/2021

AFM Nº: 9495/2022 - R\$ 16.495,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022

CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.032.320/0001-72

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio)

Salvador, 03 de outubro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 670/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 200/2022

PROCESSO Nº 52321/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 670/2022

CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 34.412.925/0001-61

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM

ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006749	BROCA P/ ACABAMENTO TUNGSTENIO 5,5 CM MARCA/ FABRICANTE: PERFECT	UND	52,33
02	200012417	BROCA TUNGSTENIO PERA Nº 1520 MARCA/FABRICANTE: PERFECT	UND	28,49
03	200012418	BROCA TUNGSTENIO TRONCO-CÔNICA Nº 1517 MARCA/FABRICANTE: PERFECT	UND	28,49
04	200012419	BROCA TUNGSTENIO CILINDRICA Nº 1514 MARCA/ FABRICANTE: PERFECT	UND	28,49
05	200013575	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT Nº 1509 USO ODONTOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: PERFECT	UND	52,16
06	200015080	BROCA TUNGSTENIO Nº 1506 P/ PEÇA MAO RETA MARCA/ FABRICANTE: PERFECT	UND	28,58
07	200015081	BROCA TUNGSTENIO Nº 1510 P/ PEÇA MAO RETA MARCA/ FABRICANTE: PERFECT	UND	52,53

Salvador, 03 de outubro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 695/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 167/2022
PROCESSO Nº 18258/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 695/2022
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSO NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000030	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG MARCA/FABRICANTE: SUNPHARMA	CP	1,187
02	200005286	AMIODARONA 200 MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,332
03	200000128	AMITRIPTILINA 75MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,227

Salvador, 03 de outubro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 696/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 167/2022
PROCESSO Nº 18258/2022.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 696/2022
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000030	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG MARCA/FABRICANTE: SUNPHARMA	CP	2,226
02	200000128	AMITRIPTILINA 75MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,466

Salvador, 03 de outubro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 697/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 200/2022
PROCESSO Nº 52321/2022.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 697/2022
CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 34.412.925/0001-61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM

ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006749	BROCA P/ ACABAMENTO TUNGSTENIO 5,5 CM MARCA/FABRICANTE: PERFECT	UND	52,33
02	200012417	BROCA TUNGSTENIO PERA Nº 1520 MARCA/FABRICANTE: PERFECT	UND	28,49
03	200012418	BROCA TUNGSTENIO TRONCO-CÔNICA Nº 1517 MARCA/FABRICANTE: PERFECT	UND	28,49
04	200012419	BROCA TUNGSTENIO CILINDRICA Nº 1514 MARCA/FABRICANTE: PERFECT	UND	28,49
05	200013575	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT Nº 1509 USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: PERFECT	UND	52,16
06	200015080	BROCA TUNGSTENIO Nº 1506 P/ PEÇA MAO RETA MARCA/FABRICANTE: PERFECT	UND	28,58
07	200015081	BROCA TUNGSTENIO Nº 1510 P/ PEÇA MAO RETA MARCA/FABRICANTE: PERFECT	UND	52,53

Salvador, 03 de outubro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 435/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 160074/2021.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, Acordam as partes em alterar o plano de trabalho atual, com escopo de inclusão dos novos serviços, sendo estes: Serviço de Atenção Domiciliar, Serviço de Ultrassonografia, Protocolo de Profilaxia Pós - Exposição Sexual (PEP) e ampliação dos leitos de estabilização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vale dos Barris, com um acréscimo mensal de R\$ 281.513,60 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos), passando, desta forma, o valor mensal estimado de R\$ 1.350.253,57 (um milhão trezentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 1.631.767,17 (um milhão seiscentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) e o valor anual de R\$ 16.203.042,83 (dezesesseis milhões duzentos e três mil quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos) para R\$ 19.581.206,03 (dezenove milhões quinhentos e oitenta e um mil duzentos e seis reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.00, 0.1.02 e 0.1.91.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**.
CNPJ: 15.194.004/0001-25.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Dumet Faria.

Salvador, 30 de setembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO Nº 394/2022
PROCESSO nº 7314/2020
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAN MARTIN, seus bens patrimoniais na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Chamamento nº 017/2020, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização Social CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: R\$ **17.528.453,04** (Dezessete milhões quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.50.85, Fontes de Recursos: 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14 e 0.1.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.
CONTRATADA: **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC**
CNPJ: 14.702.257/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n.º. 8.631/2014

RESPONSÁVEL LEGAL: Evane de Lourdes Ferreira Simonassi Corbacho.

Salvador, 30 de setembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 5583/2022, Processo nº 126208/2021, publicada no DOM nº 8.301, de 07 de julho de 2022, página 20.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 5583/2022

LEIA-SE:

AFM Nº: 5683/2022

Salvador, 03 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

Fundação Gregório de Mattos - FGM**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149521/2022 - FGM

CONTRATADO: Camila Nascimento Santos

CPF: 862.959.785-25

OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada "Mulheres do Beiru na Capoeira", selecionada através do Edital nº 002/2022 - Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano III

VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022

Salvador, 03 de outubro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149510/2022 - FGM

CONTRATADO: Udímila Oliveira Santos

CPF: 053.330.075-43

OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada "Capoeira Suburbana", selecionada através do Edital nº 002/2022 - Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano III

VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022

Salvador, 03 de outubro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149571/2022 - FGM

CONTRATADO: Celidivalva Pinho Encarnação

CPF: 925.995.085-68

OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada "Cortejo do Terreiro ao Mar", selecionada através do Edital nº 002/2022 - Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano III

VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022

Salvador, 03 de outubro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149677/2022 - FGM

CONTRATADO: Roosevelt Leonel Cunha

CPF: 959.762.485-00

OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada "BROTOU COCO DA RAI: O Legado de Mestre Barba Branca", selecionada através do Edital nº 002/2022 - Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano III

VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022

Salvador, 03 de outubro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149647/2022 - FGM

CONTRATADO: Dayse Simplicio Figueiredo Cerqueira 54846293572

CNPJ: 33.326.946/0001-00

OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada "Maltas de Saia - Histórias das Mestras de Capoeira da Bahia", selecionada através do Edital nº 002/2022 - Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano III

VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022

Salvador, 03 de outubro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2022**

Contrato nº 049/2022

Processo Administrativo: 119309/2022

Contratante: Município do Salvador (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Ana Zalcbergas da Silva

CPF: 278.242.765-20

Objeto: Contratação direta de consultor individual, para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista em Gestão de Espaços Históricos Culturais.

Execução: 7 (sete) meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Vigência: 8 (oito) meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço

Valor global estimado: R\$ 76.692,00 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais)

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 03 de outubro 2022

Salvador, 03 de outubro de 2022

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

RESUMO DO CONTRATO Nº 050/2022

Contrato nº 050/2022

Processo Administrativo: 27650/2020

Contratante: Município do Salvador (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Target Euro S.R.L./ÁWA Ações Afirmativas/ARTÊ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistematização de experiências e roteiros turísticos do Plano TEA.

Execução: 10 (dez) meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global estimado: R\$ 991.948,12 (novecentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos)

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 28 de setembro 2022

Salvador, 30 de setembro de 2022

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 51/2022

Processo Nº: 146071/2022-SECULT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: VIA NAUTICA CONSULTORIA & EVENTOS

CNPJ Nº: 05.215.831/0001-02

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do projeto Regata da Primavera 2022.

Vigência: 03/10/2022 a 09/10/2022

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 03/10/2022

Salvador, 03 de outubro de 2022

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149544/2022 - FGM
CONTRATADO: Projeto Social Patrulha Do Bem
CNPJ: 42.321.388/0001-72
OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada "Animação mestres de capoeira do Nordeste de Amaralina Mestre Preguiça e Mestre Linsmar", selecionada através do Edital nº 002/2022 - Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano III
VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022

Salvador, 03 de outubro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149700/2022 - FGM
CONTRATADO: Associação de Resgate da Cultura Original -ARCO 3Capoeira
CNPJ: 13.477.242/0001-12
OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada "XI Confraternização Energia Ancestral - Roda do Candeiro", selecionada através do Edital nº 002/2022 - Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano III
VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022

Salvador, 03 de outubro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2022-GCULT

PROCESSO Nº: 147761/2022-FGM
CONTRATADO: JOSÉ EDUARDO FERREIRA SANTOS
CNPJ Nº: 41.726.824/0001-20
OBJETO: Análise e emissão de parecer acerca de propostas referentes ao Edital nº 004/2022 Polos Criativos Boca de Brasa
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022

Salvador, 03 de outubro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2022-GCULT

PROCESSO Nº: 142998/2022-FGM
CONTRATADO: ANA ELISABETH SIMÕES BRANDÃO
CPF Nº: 189.170.385-49
OBJETO: Análise e emissão de parecer acerca de propostas referentes ao Edital nº 004/2022 Polos Criativos Boca de Brasa
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022

Salvador, 03 de outubro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 8.381, pag. 36, de 29 de setembro de 2022, referente ao resumo do Contrato nº 08/2022.

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos: 2.2.50.0000001 - Ex Anterior Receita Própria de Entidades de administração Indireta - Sem Detalhamento; Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos: 2.2.50.0000001 - Ex Anterior Receita Própria de Entidades de administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza da Despesa: 33.90.39- outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 03 de outubro de 2022.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo de Contrato nº097/2022, publicada no DOM nº 8.382 de 30 de Setembro de 2022, referente ao Processo 140.691/2022.

Onde se lê: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 - Elemento de Despesa 44.90.533.90.30, Fonte 0.1.00"

Leia-se: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00".

Salvador, 03 de Outubro de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2021

Na publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2021, publicado no DOM Nº 8.382, páginas 21 e 22, de 30 de setembro de 2022, referente ao Processo: 136688/2022 - SEINFRA.

Onde se lê:

PROCESSO Nº 136680/2022

Leia-se:

PROCESSO Nº 136688/2022

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2021

Processo Administrativo nº 152733/2022
Contrato nº 019/2021-Execução dos serviços de Requalificação da Fonte Luminosa da rampa do Mercado, na Av. Lafayette Coutinho, 58 - Comercio, Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ/MF nº 05.959.628/0001-32
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 02/10/2022 e término em 31/10/2022.
Base Legal: art. 57, §1º, III, Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 29/09/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABIO SANTOS PENA CAL-PENA CAL CONSTRUTORA

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2020

Processo nº: 150789/2022
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 008/2020, cujo objeto consiste na execução das obras de Infraestrutura

Urbana (Infraestrutura, estabilização e contenção de encostas), correspondente ao LOTE 02 - Prefeituras Bairros: VII (Liberdade/São Caetano), VIII (Cabula/Tancredo Neves) e IX (Pau da Lima), sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, objeto da Concorrência nº 021/2019, referida na cláusula primeira do 7º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 8.058.373,69 (oito milhões cinquenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 24,36% do valor global contratado, fixado na cláusula primeira do 7º Termo Aditivo, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 41.135.036,26 (quarenta e um milhões cento e trinta e cinco mil trinta e sete reais e vinte e seis centavos). As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: - 123600 - Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária, 123800 - Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas, 124500 - Novas Vias - Requalificação e Repavimentação de Vias, 124600 - Obras de Micro e Macrodrenagem em Pontos de Alagamentos; Natureza da despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr. de Interv. do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais

0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 26/09/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 152719/2022
Contrato nº 011/2022-Execução das obras de Recuperação Estrutural dos Viadutos do Túnel Américo Simas, Comércio-Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: MB ENGENHARIA LTDA- CNPJ/MF nº 07.443.264/0001-69
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 29/09/2022 e término em 27/12/2022.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 28/09/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e AUGUSTA MARIA MIGUEL BARRETO-MB ENGENHARIA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2020

PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ nº 97.326.243.0001/56 E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS - CNPJ Nº 23.567.519/0001-51.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alteração da cláusula "Da Prestação de Contas Parcial e Final", que passa a vigor nos termos ora apresentados, bem como o acréscimo ao Termo de Colaboração nº 010/2020 das cláusulas "Das fraudes e corrupção" e "Inspeção e auditoria pelo banco". O presente instrumento revoga a cláusula denominada "Cláusula da anticorrupção" constante de termos de colaboração e aditivos anteriores, bem como as demais cláusulas e itens que, porventura, sejam incompatíveis com as cláusulas ora acrescidas.

Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, fundamentando-se, ainda, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Resolução nº 1.381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1.385/2019 e na Resolução nº 21/2016 do CNAS.

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

RAIMUNDO JOSÉ SALES CARNEIRO
Presidente
PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ 13.927.801/0017-06 E LAR DA CRIANÇA - CNPJ nº 15.243.884/0001-82.

OBJETO: O referido termo de colaboração visa ofertar proteção integral a 20 (vinte) crianças e adolescentes, na faixa etária 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em acolhimento institucional provisório e excepcional, na modalidade de Casa Lar, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), cujas famílias ou responsáveis

encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção,

conforme detalhado no Plano de Trabalho acostado às fls. 1.054 a 1.111 constantes do Processo

Administrativo nº 125772/2021. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente: a) delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município; b) prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017, fundamentando-se, ainda, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Resolução nº 1.381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1.385/2019 e na Resolução nº 21/2016 do CNAS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 1.216.440,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais) que serão repassados em 12 (doze) parcelas. Do total dos recursos, R\$ 94.440,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) referente ao exercício de 2022 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0003.220100 - Violência Não Contra Crianças e Adolescentes, fontes 0.1.00/2.1.00, 0.2.29/2.2.29, e 0.2.28/2.2.28, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento no exercício subsequente. No exercício de 2022, o referido valor será repassado em parcela única de R\$ 94.440,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). No exercício de 2023 será repassado o valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). No exercício de 2024 será, igualmente, repassado o valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Finalmente, no exercício de 2025 será repassado o valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Prazo de Vigência: 03/10/2022 a 02/10/2025.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício
PELA SEMPRE

ALTAMIRANDO BISPO DE LIMA JÚNIOR
Presidente
PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28098/2022	LUIZ SILVA DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22163//2022	VITOR MARTINEZ VALENÇA	R. VALOR VENAL
21407/2022	ADIVA SANTOS SALES	ALT. TITULARIDADE
26109/2022	ESPOLIO DE JOSE F. DE OLIVEIRA FILHO	ALT. CADASTRAL
22163/2021	IGREJA DO EVANG. GUADRANGULAR	P. LANÇAMENTO
12605/2022	RENATO CRUZ SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17931/2022	MAURO ALEXANDRINO DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
17800/2021	LUIS ALBERTO BLANDS LOPES	DESMEBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
12005/2022	TIZIANNE DOS SANTOS NUNES	ALT. DA N. OCUPAÇÃO
21885/2022	GENIVAL DIAS DANTAS	ALT. LOGRADOURO
15086/2022	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
16416/2022	MONIQUE MAGNA DA FONSECA CESAR	R. P. CONSTRUTIVO
23022/2022	IVAN PEREIRA MACHADO DIAS	ALT. CADASTRAL
24290/2022	MILENE MARIA PERAL	ALT. TITULARIDADE
30892/2020	EDIFICIO PADMA	ALT. CONSTRUTIVO
19547/2022	LUCIA MARIA BEHRENS	ALT. CADASTRAL
17946/2022	MARIENE DOS SANTOS CARNEIRO	ALT. TITULARIDADE
16673/2022	MARIA DAS GRAÇAS S. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
16036/2022	WILDESON APRIGIO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
6787/2022	RAILDA LOMANTO ROCHA	R. A. CONTRUÇÃO
19335/2022	JOSE WASHINGTON GOMES MENDONÇA	UNIC. DE AREA
17033/2022	LAIANE SILVA LEMOS	ALT. TITULARIDADE
15759/2022	JACIANE DE ALMEIDA S. MATOS	ALT. TITULARIDADE
17695/2022	IRACI DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
16512/2022	SINEY JOSE VIEIRA DE JESUS	ALT. CADASTRAL
17641/2022	LUAN MANAJARA S. DANTAS DA GAMA	ALT. TITULARIDADE
17643/2022	LUAN MANAJARA S. DANTAS DA GAMA	ALT. TITULARIDADE
15931/2022	THIAGO DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17598/2022	LEIDE PATRICIA M. SOBRAL	ALT. TITULARIDADE
16362/2022	JOSE CARLOS BACELAR	ALT. TITULARIDADE
16679/2022	INGLEIDE MALAQUIAS MALTA	ALT. TITULARIDADE
28797/2022	PATRIMONIAL COQUEIRO GRANDE S.A	ALT. CADASTRAL
16087/2022	RAFAEL DE ALMEIDA AZEVEDO	ALT. TITULARIDADE
48786/2017	RENATA FERREIRA SANTOS	P. LANÇAMENTO
15066/2022	ESTER MELO BRAGA	ALT. TITULARIDADE
18594/2022	VALTER LUCIANO R. DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
25262/2022	VANESSA SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
22109/2022	EDSON MORENO	ALT. CADASTRAL
26074/2022	ALDELICE MOREIRA DE M. LIMA	ALT. CADASTRAL
27807/2022	MOISES DORIA AMARAL DANTAS	ALT. TITULARIDADE
13311/2022	NORMA LUCIA DA S. SANTOS	ALT. CADASTRAL
26806/2022	JOSIEDA SILVA DE AMORIM	ALT. CADASTRAL
6904/2022	CONJUNTO RESERVA ALPHAVILLE	ADMINISTRATIVO
26075/2022	RAFAEL FAGUNDES ASSIS	ALT. CADASTRAL
17386/2022	EDILSON DA SILVA ARAUJO	ALT. CADASTRAL
25380/2022	CARAIVA ENGEN. E CONSULTORIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
25378/2022	CARAIVA ENGEN. E CONSULTORIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
25382/2022	CARAIVA ENGEN. E CONSULTORIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
21405/2022	ADIVA SANTOS SALES	ALT. TITULARIDADE
23045/2022	JERONIMO DA SILVA SERGIO	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 03 de outubro de 2022

ROGER GEBERS FREITAS
Cordenadoria de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não

comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27303/2019	LUIS R. BATISTA	PRIME.LANÇA.PF
28899/2019	LUIS H. S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
30494/2019	CARLOS A. H. CAMARA	PRIME.LANÇA.PF
57180/2019	ADELIA S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
72038/2019	ANDRE A. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
666/2020	VILMA S. VALADARES	PRIME.LANÇA.PF
3127/2020	MARIA A. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
35463/2020	ROSE C. O. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
6218/2022	IOLANDA S. MOURA	REVIS.ÁREACONST.
10650/2022	JOSE A. M. STANCHI	DESME.
10655/2022	GILDASIO L. ESQUIVEL	ALTER.LOGRA.
10686/2022	JOSE O. SANTOS	DESME.
11518/2022	FRANCISCO J. S. MARTINS	ALTER.LOGRA.
12627/2022	JONATHA W. R. SANTOS	DESME.
12733/2022	JOSEANE G. O. VIEIRA	DESME.
14297/2022	ABRIGO SALVADOR	REVIS.ÁREATERRE.
20790/2022	DIVA A. F. MENESES	ALTER.NATUR.OCUA.

Salvador, 02 de Outubro de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27899/2017	MARIO A. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
38210/2017	RITA C. CONCEICAO	PRIME.LANÇA.PF
446599/2017	EVANILDO SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
50361/2017	OTAVIA M. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
56242/2017	WELITON G. LIMA	PRIME.LANÇA.PF
31313/2018	LUCIMARY R. ALMEIDA	PRIME.LANÇA.PF
15490/2019	NEUZA M. S. FERREIRA	PRIME.LANÇA.PF
16341/2019	HERNANDES SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
17064/2019	JOAO S. S. FILHO	PRIME.LANÇA.PF
25919/2019	MILENA B. DORES	PRIME.LANÇA.PF
30651/2019	ELIANA M. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
32375/2019	JORGE A. SANTIAGO	PRIME.LANÇA.PF
36817/2019	JANAINA S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
36819/2019	VIVIANE C. C. ANJOS	PRIME.LANÇA.PF
44144/2019	NELSON B. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
44471/2019	CRISPINA B. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
45127/2019	EUNICE S. PIMENTEL	PRIME.LANÇA.PF
48969/2020	EMERSON J. ALMEIDA	PRIME.LANÇA.PF
1153/2021	ANE G. C. CARDOSO	PRIME.LANÇA.PF
9164/2021	AILTON C. BRAGA	PRIME.LANÇA.PF
14655/2021	MARIA E. JESUS	PRIME.LANÇA.PF

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14767/2021	FABIO R. BISPO	PRIME.LANÇA.PF
14864/2021	VALDISIA D. SILVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
14945/2021	LUCIANO S. VARJAO	PRIME.LANÇA.PF
14956/2021	JACIARA G. FERREIRA	PRIME.LANÇA.PF
15177/2021	NILTON R. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
20448/2021	CARLOS O. A. LIMA	PRIME.LANÇA.PF
20646/2021	HELENA M. C. PEREIRA	PRIME.LANÇA.PF
20777/2021	ANTONIO J. ANJOS	PRIME.LANÇA.PF
22122/2021	MARIA L. O. CAVALCANTI	REVIS.ÁREATERRE.
27837/2021	ANTONIO C. ARAUJO	PRIME.LANÇA.PF
6142/2022	ROBSON L. REBELO	PRIME.LANÇA.PF
6236/2022	ADEMIR C. PEREIRA	PRIME.LANÇA.PF
6312/2022	MANOEL S. MIRANDA	PRIME.LANÇA.PF
6329/2022	MARIA A. S. BARBOSA	PRIME.LANÇA.PF
6519/2022	SONIA G. ANJOS	PRIME.LANÇA.PF
6551/2022	ANTONIA C. SOUSA	PRIME.LANÇA.PF
6616/2022	OLIVALDINO SACRAMENTO	DESME.
6845/2022	UENDEL D. MATOS	DESME.
6908/2022	IRAILDES S. FERREIRA	DESME.
6991/2022	EDEZIO S. OLIVEIRA	DESME.
7400/2022	PEDRO P. S. OLIVEIRA	DESME.
8711/2022	RONALDO S. BASTOS	ALTER.LOGRA.
10384/2022	DIOGO A. LIMA	ALTER.NATUR.OCUA.
11832/2022	JOSE M. MENEZES	UNIFI.AREA
11834/2022	EDUARDO C. SILVA	CANCE.INSCR.UNIFI.
12957/2022	JULIA M. A. ANDRADE	REVIS.ÁREACONST.
15760/2022	ALMERINDA O. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
15770/2022	EUDALVO C. SILVA	DESME.
896/2022	RENATO ROCHA VENTURA JUNIOR	REVIS.ÁREACONST.
14932/2022	ALBERTO DE SOUZA FILHO	DESME.

Salvador, 03 de Outubro de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 4ª ETAPA - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA E DE CONVOCAÇÃO PARA DEVOLUTIVA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2007 - GUARDA MUNICIPAL**

O **Secretário Municipal de Gestão**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0112015-16.2008.8.05.0001, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de GUARDA MUNICIPAL, conforme estabelecido no Capítulo X - Quarta Etapa - Da Avaliação Psicológica, do Edital de Abertura de Inscrições - SEAD 01/2007, publicado no Diário Oficial

do Município do Salvador em 10/12/2007 e retificações posteriores, resolve informar ao candidato ÉLCIO CRISTIANO BOMFIM VASCONCELOS, CPF nº 967.90X.XXX-XX, que:

I. DO RESULTADO

Comunicar que, a partir da data de publicação deste Edital, os Resultados da Avaliação Psicológica poderão ser verificados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

II. DAS INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA SOBRE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Comunicar que o candidato, independentemente do resultado, poderá solicitar o agendamento da Entrevista Devolutiva, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no período de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital.

a) Na Entrevista Devolutiva o candidato poderá comparecer, quando convocado, ao local agendado acompanhado de um profissional da área de Psicologia, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

b) Na Entrevista Devolutiva o candidato receberá um laudo contendo os resultados da Avaliação Psicológica, na qual também serão fornecidas explicações sobre a mencionada avaliação. As informações técnicas relativas ao perfil do candidato só poderão ser discutidas com o psicólogo, caso compareça.

2. A Entrevista Devolutiva é um procedimento técnico, a ser realizado por psicólogo habilitado, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua NÃO INDICAÇÃO, entretanto, não serão, sob nenhuma hipótese, discutidos aspectos técnicos da Avaliação Psicológica.

3. A Entrevista Devolutiva não se trata de uma nova Avaliação Psicológica e, portanto, não modifica o resultado obtido nesta etapa.

4. A Entrevista Devolutiva, a ser realizada na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, será agendada pela Fundação Carlos Chagas, uma única vez, em datas, horários e locais a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação que será divulgado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

5. Não haverá, em hipótese alguma, novos agendamentos de data e horário da Entrevista Devolutiva, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

III. DOS RECURSOS

1. Os recursos quanto ao Resultado da Avaliação Psicológica deverão ser interpostos, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à Entrevista Devolutiva, quando o link para interposição de recurso ficará disponível com as respectivas instruções.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL correlacionado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	CPF	PROCESSO JUDICIAL
ÉLCIO CRISTIANO BOMFIM VASCONCELOS	967.90X.XXX-XX	0112015-16.2008.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 03 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 129/2022**, contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de saúde em atividades assistenciais e preventivas para complementar as ações e os serviços da rede própria durante as festas/eventos populares, reveillon e Carnaval**. As propostas deverão ser apresentadas **até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia**.

O processo administrativo nº 103941/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de outubro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretário de Governo
Júlio Fon SimõesCoordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Editoração
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.